



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA DA DIREÇÃO DE CENTRO-CCBS  
Av. Juvêncio Arruda, 795, Bodocongó, - Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB, CEP 58430-800

## EDITAL Nº 02/2026

Processo nº 23096.018254/2026-13

**PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO (CSA/CCBS/UFCG) – Triênio (2026-2028)**

A Comissão Eleitoral designada, através da Portaria SEI SDC-CCBS nº 18, de 25/03/2026, pela Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Resolução nº 04/2017 do Conselho Universitário, que Estabelece as normas que disciplinam a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Setorial de Avaliação (CSA), da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências, torna público o presente Edital que regulamenta o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Setorial de Avaliação (CSA/CCBS/UFCG).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para composição da Comissão Setorial de Avaliação (CSA) do CCBS/UFCG.

1.2. A CSA tem como finalidade desenvolver os processos internos de avaliação no âmbito do Centro, conforme disposto no Art. 11 da Resolução nº 04/2017.

### 2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. A Comissão Setorial de Avaliação do CCBS/UFCG será composta por:

- 02 (dois) representantes docentes;
- 02 (dois) representantes discentes;
- 02 (dois) representantes técnico-administrativos.

2.2. Os membros serão escolhidos por seus pares, mediante processo eleitoral, conforme estabelece o Art. 12 da Resolução nº 04/2017.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se:

I – Docentes efetivos em exercício no CCBS/UFCG;

**II – Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao CCBS/UFCG;**

**III – Servidores técnico-administrativos lotados no CCBS/UFCG.**

**3.2. Não poderão candidatar-se:**

- **Servidores em afastamento ou licença integral;**
- **Discentes com matrícula trancada ou irregular.**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1. As inscrições serão realizadas no período de 22/04/2026 a 28/04/2026.**

**4.2. Os interessados deverão formalizar inscrição mediante envio de formulário específico para o e-mail institucional: [secretaria.ccbs@ufcg.edu.br](mailto:secretaria.ccbs@ufcg.edu.br), anexando os seguintes documentos: requerimento de inscrição (Anexo 1), cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de matrícula (discentes), lotação (docentes e técnicos administrativos).**

**4.3. A homologação das inscrições será divulgada no dia 29/04/2026, na página: <https://ccbs.ufcg.edu.br/index.php/comissao-setorial-de-avalicao>.**

**4.4. Caberá recurso no prazo de um dia útil após a divulgação da homologação das inscrições.**

#### **5. DO PROCESSO ELEITORAL**

**5.1. A eleição será realizada por segmento, garantindo que cada categoria escolha seus respectivos representantes.**

**5.2. A votação ocorrerá no dia 06/05/2026, das 8h às 17h, por meio presencial no Bloco de Aulas da Medicina.**

**5.3. Cada eleitor poderá votar em até 02 (dois) candidatos de sua respectiva categoria.**

#### **6. DA APURAÇÃO E RESULTADO**

**6.1. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação.**

**6.2. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em cada segmento, respeitando o número de vagas.**

**6.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 07/05/2026, na página: <https://ccbs.ufcg.edu.br/index.php/comissao-setorial-de-avalicao>.**

**6.4. Caberá recurso no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado.**

**6.5. O resultado final será homologado pela Direção do CCBS e publicado no dia 11/05/2026, na página: <https://ccbs.ufcg.edu.br/index.php/comissao-setorial-de-avalicao>.**

#### **7. DO MANDATO**

**7.1. O mandato dos membros eleitos será de 03 (três) anos, permitida recondução, conforme previsto na Resolução nº 04/2017.**

#### **8. DA ORGANIZAÇÃO INTERNA**

**8.1. Após a nomeação, os membros da CSA elegerão seu Presidente dentre os representantes docentes ou técnico-administrativos, conforme o parágrafo único do Art. 12 da Resolução nº 04/2017.**

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DA CSA

### 9.1. Compete à CSA, entre outras atribuições:

I – desenvolver seus processos internos de avaliação;

II – acompanhar a avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação do seu respectivo Centro, realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE;

III – realizar estudos sistemáticos sobre o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação participantes do ENADE, em confronto com o desempenho demonstrado pelos mesmos no processo regular de avaliação da aprendizagem;

IV – sugerir providências às Coordenações de Cursos, quando os resultados do ENADE não forem satisfatórios;

V – realizar estudos sistemáticos sobre o desempenho demonstrados pelos estudantes no processo regular de avaliação da aprendizagem; e

VI – produzir relatórios anuais das atividades realizadas, para posterior envio à CPA da UFGM, com o objetivo de compor o relatório final a ser postado no sistema e-MEC.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do CCBS.

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GLYCIANE DE OLIVEIRA PESSOA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/04/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA CHAVES, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/04/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA DE SOUZA SANTANA, Usuário Externo**, em 20/04/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6440962** e o código CRC **5FAE86F2**.

## ANEXOS AO Edital

### Anexo 1

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO ELEITORAL – COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO (CSA/CCBS/UFMG) – Triênio (2026-2028)

À Comissão Eleitoral,

Eu, , [ ] Docente, [ ] Discente, [ ] Técnico-Administrativo, Matrícula: , Lotação/Curso: , no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS/UFMG, E-mail: , Telefone: ( ) .

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição como candidato(a) ao processo eleitoral para composição da Comissão Setorial de Avaliação (CSA/CCBS), nos termos do Edital vigente.

Declaro que:

- Atendo aos requisitos estabelecidos no referido edital;
- Estou ciente das normas que regem o processo eleitoral;
- Comprometo-me a cumprir as atribuições da Comissão Setorial de Avaliação, conforme a Resolução nº 04/2017 da UFCG.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

**Anexo 2**  
**CALENDÁRIO**  
**PROCESSO ELEITORAL – COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO (CSA/CCBS/UFCG) – Triênio (2026-2028)**

<b>Inscrições das Candidaturas</b>	<b>22/04/2026 a 28/04/2026</b>
<b>Homologação das Inscrições</b>	<b>29/04/2026</b>
<b>Recurso da Homologação das Inscrições</b>	<b>Um dia útil após a homologação</b>
<b>Dia da Votação</b>	<b>06/05/2026</b>
<b>Resultado da Votação</b>	<b>07/05/2026</b>
<b>Recurso do Resultado da Votação</b>	<b>Um dia útil após o resultado</b>
<b>Homologação do Resultado Final</b>	<b>11/05/2026</b>